



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. _____

Visto _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 Contratação de empresa para a realização de show Católico, com a dupla RAMON E RAFAEL, no dia 05/06/2026, a ser realizado durante o Festejo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, com apresentação prevista na programação oficial do evento religioso e cultural na cidade de Itacajá, Estado do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de realização de show católico com a dupla Ramon e Rafael, a ser realizado durante o Festejo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, evento tradicional do município de Itacajá.

2.2 O festejo constitui uma importante manifestação religiosa, cultural e social, promovida anualmente pela comunidade católica local, reunindo fiéis, moradores e visitantes em momentos de celebração, evangelização e convivência comunitária.

2.3 Trata-se de uma tradição consolidada no calendário cultural e religioso do município, fortalecendo a fé, os valores cristãos e a identidade cultural da população.

2.4 Nesse contexto, a realização de apresentações musicais de caráter religioso integra a programação oficial do evento, contribuindo para tornar as celebrações mais atrativas e participativas. A contratação da dupla Ramon e Rafael, reconhecida por seu repertório de música católica e pela boa aceitação junto ao público, visa proporcionar um momento de louvor, evangelização e integração entre os participantes do festejo.

2.5 Além do aspecto religioso, o evento também promove a valorização da cultura local, fomenta a participação popular e movimenta a economia do município, com a presença de visitantes de localidades vizinhas.

2.6 Dessa forma, a contratação do referido show artístico justifica-se pela necessidade de compor a programação cultural e religiosa do festejo, garantindo a realização de uma apresentação musical de qualidade, alinhada com os objetivos do evento e com o interesse da comunidade local.

3 Área(s) requisitante(s)

3.1 Secretaria Municipal de Turismo

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Por se tratar da contratação de trabalho intelectual, personalíssimo, de interpretação e criação própria do artista, a competição torna-se inviável pela





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. _____
Visto _____

dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

4.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2.3 A empresa deverá comprovar que possui exclusividade com o artista, o representando em todo o território nacional.

4.2.4 A empresa deverá apresentar os documentos básicos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme relacionados no Termo e Referência.

4.2.5 No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 O prazo de vigência da contratação, contados da data de assinatura do contrato, será até o dia 05/06/2026, sendo encerrada após a realização do Show previsto para a data de 06/06/2026, e cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no Instrumento celebrado, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 Levantamento de Mercado

5.1 Há muitas opções de outros artistas no mercado, porém foram observados os critérios de disponibilidade de agenda para a região, preços compatíveis com a disponibilidade financeira para o evento, e o seu estilo musical possuir aceitação do público local.

5.2 Razão da escolha do profissional do setor artístico





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

5.2.1 A razão da escolha da dupla Ramon e Rafael para apresentação no Festejo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus pode ser apresentada da seguinte forma:

- ✓ A escolha da dupla **Ramon e Rafael** para a realização do show católico durante o Festejo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no município de Itacajá-TO, justifica-se em razão da identificação artística da dupla com o público cristão, bem como pela adequação de seu repertório musical ao caráter religioso e cultural do evento.
- ✓ A dupla possui atuação voltada à música católica e evangelizadora, apresentando um repertório que promove mensagens de fé, esperança e valores cristãos, o que se alinha diretamente aos objetivos do festejo religioso realizado tradicionalmente pela comunidade católica local.
- ✓ Além disso, a escolha considera a boa aceitação do público em eventos religiosos e culturais semelhantes, contribuindo para fortalecer o momento de celebração, integração comunitária e valorização das manifestações de fé. A apresentação artística também se mostra adequada à proposta do evento, que busca proporcionar aos participantes momentos de louvor, confraternização e expressão cultural dentro da programação do festejo.
- ✓ Por esse motivo, a contratação da dupla **Ramon e Rafael** mostra-se pertinente e compatível com a finalidade do evento, atendendo ao interesse público ao promover uma atração musical alinhada à natureza religiosa da festividade e às expectativas da comunidade participante.

5.3 Forma de contratação:

5.3.1- Os artistas possuem contrato de exclusividade, a nível nacional, com a empresa **SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua Funchal, 538 – 2º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04 551-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.161.604/0001-41.

6 Descrição da solução como um todo

6.1- As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no Termo de Referência.

6.2. O Show terá a duração mínima de 1h30min.

6.3. A dupla é exclusiva da contratada, que o acompanha nas turnês e shows dos artistas, e o custo está contemplado no total de sua proposta.

6.4 Compete a Contratante fornecer: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

6.5 O deslocamento do artista e banda até o local do evento é por conta da contratada e deverá estar contemplada na sua proposta.

6.6 Será celebrado o instrumento contratual, com os termos a que as partes se obrigam e eventuais sanções/penalidades aplicáveis por descumprimento das cláusulas.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 3
Visto

6.7 - A execução do(s) serviço(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura.

6.8 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

6.8.1 Os serviços serão prestados na Praia da Orla no dia 05/06/2026, a apresentação terá duração de no mínimo 1:30 horas, com início do show a combinar com a produção artística dos cantores. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

7 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1- O quantitativo a ser contratado é de 01 (um) Show, para a data de 05/06/2026, na Praça da Igreja Católica de Itacajá, apresentação especial no Festejo da Paroquia Sagrado Coração de Jesus, evento que está dentro do calendário dos eventos da Igreja Católica para o ano de 2026.

8 Estimativa do Valor da Contratação e justificativa do preço

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), conforme proposta de preço apresentada constantes nos autos.

8.2. Devido à impossibilidade de levantamento de preços no mercado em pesquisas em diversas fontes, o procedimento de comprovação de que o preço é o usual da empresa, se dará na forma do art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar comprovantes de que o preço proposto está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, apresentando notas fiscais/contratos emitidos a outros contratantes.

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A divisão do objeto é tecnicamente inviável por se tratar de uma apresentação única.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O local do evento, contará com a estrutura montada especificamente para o show da dupla Ramon e Rafael, no dia 05 de junho/2026.

11 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento e orçamento para 2026, no entanto, o plano de contratações anual não é exigível ao município de Itacajá para o presente exercício.

12 Demonstrativo dos resultados pretendidos





PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. _____
Visto _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

12.1 - Pretende-se estimular a participação popular no evento religioso e cultural, reunindo fiéis, moradores e visitantes em um momento de celebração, fé e convivência comunitária.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Não há providências adicionais a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em eventos religiosos e culturais de pequeno ou médio porte, como festejos paroquiais, esses impactos costumam ser temporários e de baixa magnitude, podendo ser minimizados com medidas simples como coleta de lixo, controle do som e organização do público.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nestes estudos preliminares a contratação torna-se viável sendo o artista de renome nacional, já consagrado pelas mídias e aceito pela comunidade da região, estando o seu preço compatível com os recursos disponíveis para a realização do evento.

Itacajá-TO, 11/03/2026.

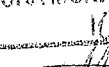
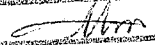
Isadora C. C. Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de
Turismo e Cultura
Portaria nº 010/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de Turismo





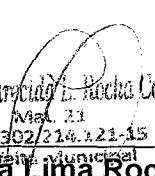
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 
Visto 

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Itacajá-TO, 11 de março de 2026.


Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Márcia 21

CPF: 302/214.121-15

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

